



Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB

## HOMOLOGAÇÃO

### **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES – 1º ANO (R1) DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO**

### **RESPOSTA DO JULGAMENTO DO REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR CONFORME A RESOLUÇÃO CNRM-Nº 001/2005**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 353/2019/HB-COREME de 09/09/2019, e em cumprimento ao item 22.6 do Edital 01/2019 /COREME/HBAB/SESAU, divulga a **Resposta do Julgamento do Requerimento de Reserva de Vaga para Prestação de Serviço Militar**, em conformidade com a lista de classificação constante do Edital nº 2/2019/HB-COREME publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17/12/2019, apresentando no candidato abaixo relacionado.

1. Edital de abertura do Processo Seletivo é instrumento regular do Processo, onde se encontram definidas todas as suas etapas, bem como critérios de avaliação. A inscrição no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2. A Comissão do Processo Seletivo analisou a documentação do candidato, em consequência do requerimento interposto, faz consignar que o candidato, abaixo relacionado, apresenta a seguinte situação perante o Processo Seletivo de Residência Médica:

Nome do Candidato: **Erêndira Linhares Batista Barbosa**

Categoria: **Infectologia**

Unidade da Residência Médica: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro

RG: **1029046 SSP/RO** e CPF: **003.504.992-84**

Classificação Final: 2º lugar homologado no EDITAL Nº 2/2019/HB-COREME publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia datado de 17/12/2019

**PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HBAP/SESAU**

1. O candidato requereu reserva de vaga para fins de prestação de serviço militar obrigatório no dia 28 de Fevereiro de 2020 às 10h30.
2. A Comissão do Processo Seletivo analisou a documentação do candidato e a declaração que comprova estar prestando serviço militar de acordo com a Resolução/CNRM nº 01/2005 de 11 janeiro de 2005.
3. A Comissão do Processo Seletivo após analisar a documentação do candidato resolve deferir e homologar a reserva de vaga no período de 01 (um) ano em consonância a CNRM nº 01/2005 de 11 de janeiro de 2005.
4. O Trancamento de matrícula pra prestação do serviço militar implica na suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.
5. O Candidato deverá se atender ao disposto no Artigo 6º da resolução CNRM-nº 001/2005.
6. O não cumprimento do disposto do Caput deste Artigo desde artigo implicará em perda da vaga, que será preenchida por candidato classificação no próximo Seletivo de Residência Médica.
7. Resolução CNRM nº 4 de 30/09/2011 - Art. 6º O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento à COREME, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar - ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica.

Porto Velho-RO, 28 de Fevereiro de 2020.

Dra. Lucia de Fátima Viana R. Maiorquin

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica

COREME/HBAP/CEMETRON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Solange de Souza Coelho, Chefe de Unidade**, em 02/03/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10410003** e o código CRC **2B997111**.